

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 013/2017**

Aprova o arquivamento do  
Processo Administrativo n.  
1023/2013.

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370, de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 421ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2017, que aprova o Parecer n. 001/2017, emitido pela conselheira Dra. Patrícia Ribeiro Gazal Cortez – Coren-MS n. 93890.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. n. 28 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

**CONSIDERANDO** tudo que consta no PAD Coren-MS n. 1023/2013, decidem:

**Art. 1º** Arquivar o Processo Administrativo n. 1023/2013, por não vislumbrar nenhum ato irregular dos Enfermeiros XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXXX, e XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXXX, que demonstrasse imperícia, negligência ou imprudência.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2017.

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 126158

Dra. Patrícia Ribeiro Gazal Cortez  
Conselheira Relatora  
Coren-MS n. 93890